
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.191, DE 6 DE JULHO DE 2023.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 39.791.537,94 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 39.791.537,94 (Trinta e Nove Milhões, Setecentos e Noventa e Um Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Noventa e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
071011569514987658 - SEDOP	01500000001	449051	1.503.142,80
071011569514987658 - SEDOP	01709000025	449051	325.947,38
081012781214998317 - SEEL	01500000001	339032	130.000,00
081012781314998796 - SEEL	01500000001	335041	1.100.000,00
141012060814918705 - SEDAP	01500000001	334041	280.000,00
141012060814918705 - SEDAP	01500000001	335041	1.800.000,00
141012060814918710 - SEDAP	01500000001	444042	100.000,00
151011339215038421 - SECULT	01500000001	334041	1.400.000,00
151011339215038421 - SECULT	01500000001	335041	2.813.380,00
151011339215038841 - SECULT	01500000001	334041	60.000,00
151011339215038841 - SECULT	01500000001	335041	650.000,00
161011212215097674 - SEDUC	01500000001	444042	1.894.945,00
181011442215008211 - SEJUDH	01500000001	339039	400.000,00
291012678214867430 - SETRAN	01500000001	444042	1.186.515,23
291012678214867432 - SETRAN	01500000001	444042	6.098.659,04
291012678214867432 - SETRAN	01708000024	449051	10.829.546,20
291012678214867505 - SETRAN	01708000024	449051	6.358.385,46
462021339215038841 - FCP	01500000001	334041	900.000,00
462021339215038841 - FCP	01500000001	339039	210.000,00
481011236315018507 - SECTET	01500000001	339036	418.576,83
691012369514988791 - SETUR	01500000001	339039	350.000,00
871010824415058858 - FEAS	01500000001	339008	682.440,00
871010824415058860 - FEAS	01500000001	449052	100.000,00
871010824415058863 - FEAS	01500000001	339014	200.000,00

TOTAL	39.791.537,94
-------	---------------

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214897480 - SEDOP	01709000025	449051	325.947,38
291012678214867429 - SETRAN	01708000024	449051	17.187.931,66
311010618215027563 - CBM	01500000001	449052	17.817.658,90
871010812815058399 - FEAS	01500000001	339014	200.000,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	1.200.000,00
951012645114897648 - NGTM	01500000001	449035	1.500.000,00
951012645114897648 - NGTM	01500000001	449051	1.560.000,00
TOTAL			39.791.537,94

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de julho de 2023.

HELDER BARBALHO
 Governador do Estado
 ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
 Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.463, DE 07/07/2023.

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**